

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5742/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ADAPTAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUINDO A SOLUÇÃO AUTOMÁTICA DE RECONHECIMENTO E CONSULTA DE PLACAS VEICULARES, COMPREENDENDO EM SISTEMA EMBARCADO COM CONECTIVIDADE MÓVEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO, MANUTENÇÃO VEICULAR, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.142.110,40 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Data do início do prazo para envio de propostas: 11/03/2025, às 16h50min.

Data de recebimento das propostas até: 25/03/2025, às 08h59min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 25/03/2025, às 09h00min.

Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Administração, sediada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP. 13303-500 - Itu - SP, telefone (11) 4886-9600, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://licitacao.itu.sp.gov.br/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos. Não aceitaremos pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ADAPTAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUINDO A SOLUÇÃO AUTOMÁTICA DE RECONHECIMENTO E CONSULTA DE PLACAS VEICULARES, COMPREENDENDO EM SISTEMA EMBARCADO COM CONECTIVIDADE MÓVEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO, MANUTENÇÃO VEICULAR, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz em conformidade com o art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial (sob pena de desclassificação), a marca e o modelo dos equipamentos ofertados e catálogos dos veículos e equipamentos ofertados, incluindo câmeras, software de reconhecimento, NVR veicular e conectividade 4G/5G.

4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar no catálogo, sob pena de desclassificação. Quando solicitado a proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso,

anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um) por cento do valor global.**

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21.5 - Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.3 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não-inscritos) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal (mobiliário), da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, o fornecimento / execução quanto ao objeto solicitado ou de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo **do lote**, arredondado pra cima.

6.4.1.1 Deverá constar no corpo do atestado a razão social, endereço completo, CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, vigência contratual, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

6.4.1.1 Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

6.4.2 - No caso de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

6.4.3 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

6.4.4. Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da proposta, até a data de apresentação da proposta de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/2021.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.5.4.1 Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que se está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

6.5.4.2 Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio.

6.5.4.3 Apresentar, também Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até (02 duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$ • $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ • $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$ | <p>Onde:</p> <p>ILG = índice de liquidez geral</p> <p>ILC = índice de liquidez corrente</p> <p>ISG = índice de solvência geral</p> <p>AT = ativo total</p> <p>AC = ativo circulante</p> <p>RLP = realizável a longo prazo</p> <p>PC = passivo circulante</p> <p>ELP = exigível a longo prazo</p> <p>PL = patrimônio líquido</p> |
|---|---|

6.5.5 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.6.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.7 Condições Complementares de Habilitação e Execução dos Serviços

6.7.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE sob pena de inabilitação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.

6.7.3. Deverá apresentar ainda, na documentação de habilitação, declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de inabilitação.

6.8 Documentação Complementar

6.8.1. A empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os seguintes documentos complementares:

6.8.1.1 Catálogo ou ficha técnica com as especificações técnicas dos LEDs, emitido pelo fabricante, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra nas especificações exigidas;

6.8.1.2 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14);

6.8.1.3 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18);

6.8.1.4 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (FEV19);

6.8.1.5 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20);

6.8.1.6 Laudo emitido por entidade acreditada (somente CERTIFICADOS, que sejam emitidos por laboratórios ACREDITADOS pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC), que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (ABR21), SAE J595 (AGO21), SAE J578 (ABR20) e SAE J845 (AGO21);

6.8.1.7 Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11;

6.8.1.8 Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ABNT NBR IEC 60529/2017 (IP 67);

6.8.1.9 Laudos técnicos sobre capacidade de reconhecimento de placas, precisão do OCR e funcionamento do software em diferentes condições ambientais.

6.9. Da Prova De Conceito

6.9.1 No mesmo prazo do item 6.8.1, a empresa previamente classificada em primeiro lugar, deverá agendar na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, para apresentar a solução automática de reconhecimento e consulta de placas veiculares para a realização da Prova de Conceito (PoC– Proof of Concept) referente às funcionalidades descritas. Software Licenciado para gerenciamento da solução e seus subitens deste Termo de Referência. A prova de conceito e amostra serão testadas e avaliadas por Comissão Técnica, nomeada para este fim, para verificar todas as conformidades, especificações técnicas e quantidades da Solução Integrada ofertada com a descrição do Termo de Referência, sendo preenchido o RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO, conforme o roteiro do **(MODELO ANEXO)**;

6.9.2 Critério de Análise: serão avaliadas as funcionalidades do item acima, sendo o mesmo de maior importância técnica, a fim de se verificar o atendimento das especificações da Solução de acordo com o Termo de Referência.

6.9.3 A empresa previamente classificada em primeiro lugar, deverá comprovar através de Prova de Conceito (PoC) que atende as funcionalidades da Plataforma, constantes neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

6.9.4 Participarão obrigatoriamente da PoC o representante credenciado da empresa previamente classificada em primeiro lugar e membros da equipe técnica do Órgão Requisitante

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1 A vencedora deverá assinar a ata/contrato dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, junto a Diretoria de Unidade Central de Compras, localizada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, Itu - SP.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo VIII da minuta da Ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (Termo de Referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E INICIO DOS SERVIÇOS:

9.1 – A entrega dos veículos não poderá sofrer atraso sob hipótese alguma, devendo ocorrer em até de 60 (sessenta) dias, contados após a liberação e envio do pedido de empenho a CONTRATADA.

9.2 - É necessário o prévio agendamento da entrega do veículo, à Avenida Prudente de Moraes nº 875, Jardim do Estádio CEP: 13.309-300, comunicando à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e/ou 13h às 17h, com o setor responsável.

9.3 Deverá ser realizada a entrega técnica dos veículos, consistindo em esclarecimentos sobre todos os itens tecnológicos integrantes, o uso dos sistemas eletrônicos, incluindo controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, dentre outros que o veículo possua seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada; a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo, frenagem, contemplando não só de forma teórica, mas também ensaios práticos.

9.4 A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como Viatura de Patrulhamento Preventivo.

9.5 - O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de

Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | SECRETARIA |
|------------------|--------------------|--------------------------|-------|--------------------------------|
| 17.02.00 | 3.3.90.39.99 | 06.181.8008.2234 | 01 | Segurança e Defesa Patrimonial |

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) advertência;
- B) multa;
- C) impedimento de licitar e contratar e
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, www.novobbmnet.com.br.

15.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

15.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

15.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

15.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo I - A - Termo de Compromisso de Sigilo;
- Anexo I - B - Relatório de Prova de Conceito (POC);
- Anexo II - Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- Anexo III - Declarações;
- Anexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V - Declaração de Faturamento ME/EPP;
- Anexo VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;
- Anexo VII - Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

Itu, 07 de março 2025.

Emerson Luciano de Almeida Drague
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com adaptações operacionais, incluindo a solução automática de reconhecimento e consulta de placas veiculares, compreendendo em sistema embarcado com conectividade móvel, incluindo equipamentos, manutenção e suporte técnico da solução, manutenção veicular, seguro e guincho com quilometragem livre manutenção, seguro e guincho com quilometragem livre, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, da Estância Turística de Itu, em quantidades e destinações descritas e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Mobilidade Urbana de Itu exerce um papel fundamental na promoção da segurança pública, patrimonial e de cidadania no município, sendo responsável pela proteção de bens, serviços e instalações municipais, além de realizar atividades preventivas e repressivas de segurança. Para desempenhar essas funções de maneira eficaz, é essencial que a Guarda Municipal conte com uma frota de viaturas específicas para realizar patrulhamentos, transporte de materiais e apoio às ações de segurança em diversas situações, como ocorrências de trânsito, eventos públicos e atividades de vigilância.

2.2 Contudo, a frota atual da Guarda Municipal de Itu se encontra insuficiente, defasada e com veículos com alto índice de manutenção, o que compromete a eficiência dos serviços prestados, além de representar risco à segurança dos agentes e da população. Nesse contexto, a contratação de locação de viaturas surge como uma solução eficiente, imediata e viável para suprir a demanda, sem sobrecarregar o orçamento com a aquisição de novos veículos, possibilitando uma gestão de recursos públicos.

2.3 A violência e a criminalidade, especialmente nos grandes centros urbanos, representam desafios complexos que exigem respostas inovadoras e eficazes. As forças de segurança pública têm buscado, através de políticas implementadas na base de tentativa e erro, soluções que possam aumentar a eficiência e eficácia de suas operações. Nesse contexto, a adoção de tecnologias avançadas, como o sistema de reconhecimento e consulta de placas veiculares embarcado em viaturas, alinha-se às necessidades de modernização e otimização das ações de segurança, especialmente considerando a tendência de reorganização das relações intergovernamentais e a descentralização de programas específicos para combater a criminalidade.

2.4. Integrando a visão de cidade inteligente, que utiliza a tecnologia para melhorar a infraestrutura urbana e os serviços públicos, a solução proposta vai ao encontro dos objetivos de promover uma segurança pública mais eficiente e menos custosa. Por meio de viaturas equipadas com sistemas avançados de reconhecimento de placas veiculares, é possível não apenas melhorar a capacidade de monitoramento e resposta rápida das forças de segurança, mas também coletar dados valiosos para a gestão urbana e a prevenção de crimes.

2.5 Aumento da Eficiência Operacional: Com viaturas capazes de realizar reconhecimento e consulta de placas em movimento, otimiza-se o uso dos recursos humanos e materiais, permitindo uma cobertura mais ampla e eficaz do território urbano.

2.6 Melhoria da Capacidade de Resposta: A identificação automática de veículos suspeitos ou relacionados a crimes permite uma atuação mais rápida e assertiva das forças de segurança, reduzindo o tempo de resposta a incidentes.

2.7 Prevenção de Crimes: A presença ostensiva de viaturas equipadas com tecnologia de ponta atua como um elemento dissuasor de atividades criminosas, contribuindo para a segurança pública e a sensação de segurança da população.

2.8 Gestão de Informações e Inteligência: Os dados coletados auxiliam na geração de inteligência, apoiando decisões estratégicas e o planejamento de operações, além de contribuir para investigações e a resolução de casos.

2.9 A adoção desta solução está alinhada aos princípios de eficiência, inovação sustentabilidade que orientam a transformação de cidades em cidades inteligentes. A implementação de tecnologias avançadas nas operações de

segurança pública não só atende às demandas contemporâneas por serviços mais eficazes e responsivos, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais segura e justa. A integração desta solução às estratégias de segurança pública representa um investimento estratégico que beneficia toda a sociedade, promovendo um ambiente urbano mais seguro e propício ao desenvolvimento social e econômico

2.10 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão que este instrumento se encontra em fase de elaboração.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Dentro da análise da solução apresentada, foram analisadas as necessidades e quantitativos exigidos para atendimento da demanda. Após, foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução do Objeto

LOTE ÚNICO:

4.2 O objeto do presente Pregão Eletrônico, trata-se de prestação de serviços de locação de 10 (dez) VEÍCULOS TIPO SUV`S, 01(um) VEÍCULO PICAPE e 02 (dois) VEICULOS SEDAN, com adaptações operacionais para GCM, manutenção veicular, seguro e guincho com quilometragem livre para o atendimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme itens descritos abaixo:

5.1 CARACTERÍSTICAS DA ADAPTAÇÃO PARA O VEÍCULO/VIATURA

- **VEÍCULO ZERO KM, tipo SUV, ano 2025 ou superior:**
 - Motorização no mínimo 1.0 turbo,
 - Carga útil com 05 passageiros;
 - Combustível gasolina/etanol;
 - Air-bag duplo;
 - Alarme antifurto;
 - Sistema de freios com ABS e EBD;
 - Para-choques pintados na cor do veículo;
 - Rodas aro 16”;
 - Ar condicionado original de fábrica;
 - Protetor de cárter;
 - Direção hidráulica/elétrica;
 - Transmissão manual/automática de 5 velocidades mínimas a frente e marcha ré;
 - Trava elétrica nas portas;
 - Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseira;
 - Banco traseiro rebatível;
 - Potência mínima de 115 cv (gasolina) e 125 cv (álcool);
 - Porta malas com capacidade de 370 litros;
 - Comprimento total mínimo de 4.200 mm;

Administração

- Distância entre eixos mínimo de 2.650 mm;
 - Largura total mínima de 1.750 mm;
 - Tanque de combustível mínimo de 45 litros;
 - Manual do proprietário e de manutenção em português e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Lei e CONTRAN;
 - Os vidros das janelas dianteiras e traseiras deverão vir de fábrica abrindo totalmente;
 - Pintura na cor azul (NORWAY); ou Plotado (Envelopado) no mesmo tom.
- **Sinalizador visual:**
 - O sinalizador visual principal deverá ser composto de barra sinalizadora em formato LINEAR, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 70 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo;
 - Construída com base e tampa em policarbonato translúcido (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox.
 - O sistema luminoso deverá ser composto por no mínimo 18 refletores, sendo 07 refletores frontais e 07 refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) LEDs, além de 04 refletores laterais, sendo 02 no lado esquerdo e 02 no lado direito do sinalizador, com 06 (seis) LEDs por refletor.
 - Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc;
 - Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.
 - Cada LED deverá possuir potência mínima de 03 watts e obedecer à especificação a seguir descrita:
 - Cor predominante vermelha e azul;
 - Comprimento de onda de 610 a 630 nm;
 - Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico;
 - Categoria AllnGaP;
 - Padrões de animação:
 - a) Ronda: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.
 - b) Parada: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.
 - c) Emergência: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 40% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento

premature de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

d) QTI: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

- O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg, com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.
- O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.
- O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A;
- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
- O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;
- Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;
- O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- **Sinalização acústica:**
 - Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.
 - Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.
 - O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene em baixo do sinalizador visual.
 - O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.
 - O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).
 - O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

- Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);
- Módulo de Controle:
 - O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.
 - Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.
 - O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.
 - Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.
 - O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:
 - **EMERGÊNCIA:** Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;
 - **RONDA:** Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz;
 - **PARADA:** Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;
 - Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;
 - Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;
 - **RÁDIO:** Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;
 - Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;
 - **DIMER:** altera a intensidade da luz de fundo do painel (para que o produto não fique visível em operações noturnas e/ou não atrapalhe o condutor em condições de baixa luminosidade);
 - **MODO COMBOIO:** Desliga parcialmente as luzes da parte frontal do sinalizador visual ou as luzes da parte traseira do sinalizador visual;
 - **MODO NOITE:** altera a luminosidade do sinalizador visual principal, para cerca de 50% da luminosidade máxima (esta função deve ser automaticamente desligada quando acionada a função EMERGÊNCIA);
- Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.
- **Luzes Auxiliares:**

- Sinalização da grade frontal composta de no mínimo 04 (quatro) módulos, sendo 2 (dois) frontais e 2 (dois) na tampa traseira, devendo cada módulo possuir no mínimo 12 (doze) LEDs, sendo 06 (seis) LEDs na cor Vermelha e 06 (seis) LEDs na cor Azul.
- Cada LED deve possuir no mínimo 3 Watts de potência.
- Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões de "flashes" distintos, alimentados com 12 Vcc, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;
- Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.
- **Compartimento De Acautelamento:**
 - Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem (cela), dotado de ventilação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-o com chapa perfurada de aço de no mínimo 1,2mm de espessura e película escura;
 - Divisória do piso ao teto, confeccionada de aço liso ou fibra PP, na parte inferior e chapa de aço perfurado na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2mm de espessura;
 - Resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro).
 - Obs.: Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso as portas laterais ou se o revestimento do piso deverá ser basculante, revestimento do assoalho do compartimento em fibra de vidro, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos na extremidade do compartimento;
 - Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueada e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela.
- **Revestimento dos Bancos:**
 - A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco;
 - A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro.
- **Revestimento do piso:**
 - Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente na cor preta.
- **Grafismo:**
 - A identificação visual (grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante padrão GCM.

- Sobre o grafismo serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo.
- **Suportes Para Arma Longa:**
 - Barra de aço (1" de diâmetro e espessura não inferior a 2 mm) será instalada entre os bancos dianteiros, com capacidade para alojar até 2 armas longas.
 - As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de presilhas que permitam rápida remoção.
- **Película de controle solar:**
 - Aplicação de película de controle solar nos vidros laterais e traseiro.
- **Para-choque de impulsão dianteiro e traseiro:**
 - Deverá ser instalado para-choque de impulsão dianteiro com proteção dos faróis;
 - Deverá ser instalado para-choque de impulsão traseiro em estrutura tubular de 2";
- **Calha de chuva:**
 - Calha de chuva instaladas nas quatro portas;



Os veículos SUVs mencionados acima deverão estar equipados com **solução automática de reconhecimento e consulta de placas veiculares, compreendendo em sistema embarcado com conectividade móvel, incluindo manutenção e suporte técnico da solução:**

- Alta Capacidade de Reconhecimento: O sistema deve ser capaz de reconhecer placas de veículos com alta precisão e em diferentes condições ambientais (dia e noite, diferentes condições climáticas).
- Processamento em Tempo Real: Capacidade de processar informações em tempo real, permitindo a identificação e consulta instantâneas de placas veiculares durante o patrulhamento.
- Compatibilidade com Sistemas Existentes: O sistema deve ser facilmente integrável aos sistemas de informação e bancos de dados já utilizados pelas forças de segurança e órgãos de trânsito.
- Conectividade Móvel Segura: Deve contar com conectividade móvel robusta e segura, permitindo o acesso e a transmissão de dados de forma eficaz e protegido contra interceptações ou vazamentos.
- Interface Amigável: O sistema deve possuir uma interface de usuário intuitiva e amigável, minimizando a curva de aprendizado e facilitando o uso cotidiano por parte dos operadores. Programa de Treinamento Incluso: A contratação deve incluir um programa de treinamento abrangente para garantir que os operadores estejam plenamente capacitados para utilizar o sistema de forma eficiente.
- Proteção de Dados: Implementação de padrões rigorosos de segurança da informação para garantir a proteção de dados sensíveis e a privacidade dos cidadãos.
- Compliance com Legislação: O sistema deve estar em conformidade com as leis e regulamentações locais e nacionais relativas à segurança da informação e à privacidade de dados.
- Manutenção Contínua e Suporte Técnico: A contratação deve incluir um pacote de manutenção contínua e suporte técnico para assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema.
- Escalabilidade: O sistema deve ser escalável, permitindo futuras expansões ou upgrades conforme o desenvolvimento tecnológico e as necessidades operacionais evoluam.
- Análise de Custo-Benefício: Deve ser realizada uma análise detalhada de custo-benefício, assegurando que o investimento na solução traga retornos tangíveis em termos de melhoria da segurança pública, eficiência operacional e gestão de tráfego.
- Atualizações de Software e Firmware
- Regularidade das Atualizações: Estabelecer um cronograma regular para a revisão e aplicação de atualizações de software e firmware, garantindo que todos os componentes estejam operando com as versões mais recentes.
- Procedimento de Teste Antes da Implementação: Implementar um procedimento padrão para testar atualizações em um ambiente controlado antes da aplicação no sistema operacional, para mitigar riscos de incompatibilidade ou falhas.
- Análise de Desempenho e Mensuração
- Monitoramento Contínuo: Desenvolver e manter um sistema de monitoramento contínuo que permita a mensuração em tempo real do desempenho dos componentes de hardware e software.
- Relatórios de Desempenho: Gerar relatórios periódicos de desempenho, identificando potenciais gargalos ou problemas de eficiência que necessitem de atenção.
- Expansões e Substituições
- Plano de Expansão: Definir um plano estratégico para futuras expansões da solução, considerando as tendências tecnológicas e as necessidades operacionais.

- Gestão de Ciclo de Vida: Implementar uma política de gestão de ciclo de vida para os componentes de hardware, incluindo critérios para a substituição baseada em obsolescência, falhas frequentes ou melhorias significativas disponíveis no mercado.
- Revisões de Arquitetura
- Avaliações Periódicas: Conduzir avaliações periódicas da arquitetura da solução para identificar oportunidades de otimização, simplificação ou reforço da segurança.
- Documentação de Arquitetura: Manter uma documentação atualizada da arquitetura do sistema, incluindo diagramas e descrições dos componentes e suas interconexões.
- Segurança
- Auditorias de Segurança: Realizar auditorias de segurança regulares para identificar vulnerabilidades e implementar correções de forma pro ativa.
- Plano de Resposta a Incidentes: Desenvolver e manter um plano de resposta a incidentes de segurança, detalhando procedimentos para a mitigação rápida de ameaças.
- Treinamento e Suporte Técnico
- Capacitação Contínua: Assegurar que a equipe de manutenção receba treinamento contínuo sobre as últimas tecnologias, práticas de segurança e procedimentos de manutenção preventiva.
- Suporte Técnico: Estabelecer um acordo de nível de serviço (SLA) para suportetécnico, garantindo tempos de resposta rápidos e eficácia na resolução de problemas.
- Documentação e Registro de Atividades
- Manutenção da Documentação: Manter uma documentação completa e atualizada de todas as atividades de manutenção, incluindo atualizações, substituições e relatórios de desempenho.
- Registro de Atividades: Manter um registro detalhado de todas as atividades de manutenção, incluindo datas, descrições dos procedimentos realizados e nomes dos responsáveis.
- Para cada viatura ostensiva, deverão haver equipamentos de gravação de vídeo, denominadas Câmeras Veiculares (CVE);
- Os equipamentos deverão gravar no mínimo a visão frontal das viaturas.
- Em cada base operacional (localidade de serviço) deverá haver equipamentos, infraestrutura e serviços de conexão que permitam a gestão da solução, conforme nível de permissão, distribuição e controle;
- O sistema deve permitir a gestão segura das imagens com log de acesso, configurações e marcas de segurança nos vídeos extraídos e visualizados.
- A solução deverá gravar ininterruptamente, a partir da assunção de serviço, com aplicação da viatura nos sistemas de despacho de ocorrências até o seu término, ou a partir da ligação da partida do veículo;
- A solução deverá permitir o acesso e a transmissão em tempo real do vídeo e áudio (livestreaming), além do posicionamento GPS durante todo o turno de serviço, com atualizações de localização de até no máximo 15 (quinze) segundos com armazenamento de logs de no mínimo 30 (trinta) dias;

- As gravações deverão estar disponíveis dentro dos gravadores instalados nas viaturas por no mínimo 7 (sete) dias corridos;
- Prestação do Serviço de captação, armazenamento, transmissão, gerenciamento, fornecimento de imagens (dados) tomados por agentes de segurança ou servidores durante suas atividades operacionais, utilizando tecnologia digital, mediante o fornecimento de CÂMERAS VEICULARES (CVE) e demais equipamentos necessários à solução, sob a forma de comodato;
- A solução deve permitir o acionamento da gravação de forma automática ao ser realizada a assunção de serviço de uma viatura através dos sistemas de despacho de viaturas, ocorrências ou outro em utilização pelo CONTRATANTE (a CONTRATADA terá até 3 (três) meses após a assinatura para desenvolver a exigência), encerrando-se ao término do turno no mesmo sistema citado acima, bem como permitir o acionamento remoto da transmissão por live streaming e o posicionamento GPS de cada viatura onde os equipamentos estiverem instalados;
- Caso a gravação não se inicie na forma do item anterior, a solução deve iniciar sua gravação automática em modo rotina, quando a viatura tiver sua chave de partida acionada, até que seja desligada, gerando alarme no centro de monitoramento quanto a não assunção de viatura no sistema de despacho, esta funcionalidade de alerta poderá ser desenvolvida pela CONTRATADA em até 4 (quatro) meses após a assinatura do contrato;
- O fornecimento da solução, englobando infraestrutura, equipamentos e licenças de uso de softwares, ocorrerá a título de comodato;
- A infraestrutura constitui-se da instalação de todo o equipamento necessário para o estabelecimento de links de dados, acionamento remoto e live streaming e computadores para acesso ao sistema. Inclui-se ainda, no conceito de infraestrutura, toda a adaptação da rede de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema em cada sede descrita neste documento e seus apêndices, bem como outras adequações físicas, lógicas e de climatização necessárias e essenciais ao funcionamento da solução;
- A CONTRATADA ficará encarregada de prover o sinal de tecnologia mínima 4G/LTE, para o live streaming e acionamento remoto;
- Cada base indicada deverá ser dotada de no mínimo 1 (um) desktop com configuração capaz de suportar toda a operação do software de custódia e gestão de evidências digitais. Isto inclui gravação de mídias, acesso à internet por rede com e sem fio, monitor de alta resolução (full HD) de, no mínimo, 27(vinte e sete) polegadas e sistema operacional compatível com o software fornecido;
- Os equipamentos deverão gravar ininterruptamente todo o turno de serviço em que a viatura estiver em utilização, que na CONTRATANTE é de até 24 (vinte e quatro) horas;
- O software e firmwares dos equipamentos deverão ser capazes de marcar os períodos que correspondem as interações ou ocorrências e permitir a inserção dos respectivos metadados (Id do usuário, identificação da base, Nº do Boletim de ocorrência da Guarda Municipal ou registro, Código da Ocorrência, Classificação de Ocorrências, posicionamento GPS entre outros a serem informados pela CONTRATANTE). Para ficar claro o que se pretende pode-se exemplificar a seguinte situação: Durante o turno de serviço, cuja câmera produziu dados de todo o turno, ininterruptamente, um usuário atendeu a quatro ocorrências e realizou 5 (cinco) abordagens com busca veicular e pessoal. O que se pede é que os firmwares dos equipamentos possam marcar nos dados produzidos, os trechos correspondentes às interações, com início e término, bem como, os respectivos metadados referentes àquele trecho de gravação em específico (Id do usuário, id da viatura, identificação da base, Nº do BOGCM ou registro, Código da Ocorrência, Classificação de Ocorrências, posicionamento GPS entre outros a serem informados pela

CONTRATANTE). Os dados de IDs de usuário, identificação da base, nº de BOGCM, código de ocorrência deverão ser obtidos de forma automática de sistema de despacho de viaturas ou ocorrências do CONTRATANTE;

- O posicionamento GPS deverá ser incluído de forma automática como metadado nos arquivos e disponibilizado nas telas de visualização dos vídeos;
- Para as gravações de “rotina”, ou seja, aquelas que a câmera está gravando ininterruptamente e não têm imagens de ocorrências de interesse, a resolução poderá ser de no mínimo 480p a 30 fps, no entanto, a imagem em que o usuário ou o centro de monitoramento inicia a gravação porque há ocorrência de interesse a resolução deve ser de no mínimo 720p a 30 fps;
- O início das gravações de ocorrências poderá ser iniciado manualmente pelo policial ou servidor através de botão de acionamento, que deverá indicar de forma clara por meio de led que o modo ocorrência está ativo;
- A autenticação nos sistemas e subsistemas de gestão da solução deverá ser realizada através de ambiente único, transparente para o usuário, permitindo ainda integração com sistema de autenticação da CONTRATANTE, podendo tal exigência ser desenvolvida em até 3 (três) meses após assinatura do contrato;
- Os sistemas e subsistemas deverão estar disponíveis para acesso com segurança e garantia de sigilo dos dados através da conexão com a internet;
- Será OBRIGATÓRIA a divisão da gravação dos turnos em arquivos menores, de no mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 1 (uma) hora, a fim de, permitir o manuseio, edição e compartilhamento dos dados sem afetar a integridade de segurança e cadeia de custódia. Estes arquivos devem possuir hash (algoritmo matemático que transforma qualquer bloco de dado em uma série de caracteres de comprimento fixo) que ateste que os bits do arquivo original gerado na câmera.

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

A Solução deve contemplar todos os softwares e hardwares necessários para seu perfeito funcionamento, cuja composição macro está dividida em:

1. Infraestrutura para transmissão dos dados das CVE para datacenter em nuvem;
2. CVE- Câmera Veicular, Terminal de Bordo e Gravador Veicular;
3. Acionamento remoto, livestreaming e posicionamento global por GPS;
4. Leitura de Placas.

INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DOS DADOS DAS CVE PARA DATACENTER EM NUVEM

- A política de retenção de capturas realizadas pelas CVE's para este sistema é de 30 (trinta) dias. Significa dizer que há que considerar no cálculo que as evidências digitais só poderão ser expurgadas após trinta dias no storage Os links de transmissão de dados para a nuvem de armazenamento e para a operação do software de custódia deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, pois fazem parte da solução;
- Os sistemas de transmissão de dados para acionamento remoto das CVE e transmissão ao vivo (livestreaming) para, o Centro de Monitoramento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA como parte da solução, inclusive o plano de dados de tecnologia mínima 4G/LTE.

CVE- CÂMERA VEICULAR, TERMINAL DE BORDO E GRAVADOR VEICULAR

As Câmeras Veiculares, deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários para operação na CONTRATANTE, integrada ao terminal de bordo e com gravador veicular, com as características descritas abaixo:

- Deverão ser fornecidas no mínimo uma câmera por viatura, com visão aproximada do motorista através do para-brisa do veículo, podendo ser interna ou externa.
- A solução deverá possuir bateria interna, de uso exclusivo embarcado em veículos, que mantenha seu pleno funcionamento independente da descarga ou desconexão da bateria do veículo por período de no mínimo 2 (duas) horas, nos casos de desconexão da bateria do veículo deverá ser acionado alarme no centro de monitoramento para identificação do problema, esta funcionalidade de alerta poderá ser desenvolvida pela CONTRATADA em até 4 (quatro) meses após a assinatura do contrato;
- Não serão aceitas adaptações ou soluções montadas pela licitante para o atendimento da bateria interna, a bateria deverá ser um conjunto acabado e manufaturado pelo fabricante ser próprios para utilização veicular, resistentes a vibrações;
- As câmeras deverão possuir tecnologia para gravação em ambientes sem iluminação, ativada automaticamente, permitindo visualização de até 10 (dez) metros para a câmera frontal e todo o interior de uma viatura do tipo passeio sedan para a câmera interna;
- Caso a câmera frontal seja instalada externamente ao veículo, deverá possuir no mínimo resistência ao pó e à água com índice de proteção IP67, resistente à oxidação, proteção UV se houver partes plásticas e projetada de modo que não permita o acúmulo de sujeira que possa interferir na captura da imagem;
- As câmeras instaladas internamente ao veículo, deverão possuir no mínimo resistência ao pó e à água com índice de proteção IP54;
- As entradas para conexão externa do tipo USB, HDMI, VGA, dentre outras, desta natureza, que o equipamento possuir não poderão permitir que as imagens e configurações da câmera sejam alteradas pelo usuário;
- Método de transferência de vídeo integrado ou agregado via Wi Fi padrão 802.11 em 2.4GHz e/ou 5GHz com segurança mínima WPA2-PSK, e no mínimo 4G/LTE;
- Possuir GPS integrado;
- Possuir sensor de colisão integrado que permita o ajuste de diferentes níveis de força G, de modo a minimizar detecções falsas de colisão
- A solução deverá possuir capacidade para SIM Card ou outra tecnologia de transmissão de dados móveis dedicado ao livestreaming, acionamento remoto, posicionamento global por GPS entre outros recursos;
- O equipamento poderá apresentar, em sua superfície externa, nome do fabricante e logomarca de maneira discreta. A logomarca da CONTRATANTE será aplicada ao equipamento por meio de impressão ou adesivo auto colante pela CONTRATADA;
- O equipamento deve conter número de série e ano de fabricação;

- A solução deve transferir as capturas realizadas automaticamente quando dentro da cobertura de wireless ou LTE, dependendo da solução apresentada, sem a necessidade da intervenção do usuário;
- Ao restabelecer a conexão de wireless ou LTE, o upload do arquivo deve ser continuado a partir do momento em que ele foi interrompido previamente;
- Cabos e conexões no gravador e nas câmeras devem possuir mecanismos de fixação de modo que não possam ser removidos acidentalmente, ou sem que devido às vibrações e movimentos do veículo possam se desconectar ou causar funcionamento intermitente;
- O terminal de bordo para reprodução de vídeo e áudio, identificação de placas e de faces, deve possuir no mínimo uma tela de cristal líquido (LCD) ou LED, com luz de fundo e tela sensível ao toque, e que permita visualização em tempo real das câmeras veiculares e outras funções definidas no presente projeto;
- O terminal de bordo deverá possuir indicadores de fácil visualização indicando o estado de funcionamento, atividade da câmera e microfone;
- O terminal de bordo deverá possuir a opção de desligar automaticamente a iluminação do monitor no período noturno através de acionamento manual. O intuito é que em condições de baixa luminosidade, a luz do painel não atrapalhe o condutor do veículo ou ainda no acionamento do modo velado;
- Deve permitir a visualização, na tela, da data, no formato DD-MM-YYYY ou YYYY MM-DD, tempo restante para gravação ou memória restante;
- O terminal de bordo deve permitir a visualização (visualplayback) dos vídeos enquanto simultaneamente está gravando novos vídeos das câmeras, permitir reprodução de vídeo/áudio do conteúdo com avanço/retrocesso controlável, pausa e todas as operações básicas de reprodução de vídeos/áudios, com exceção do comando apagar, copiar, duplicar, editar ou qualquer outro que possa comprometer a segurança da cadeia de custódia;
- Capacidade de operação em modo velado. O usuário poderá desabilitar todas as luzes e a tela do painel do controle, embora todo o áudio e vídeo das câmeras continuem sendo gravados, no modo velado todas as luzes deverão ser apagadas, exceto as do infravermelho que deverá permanecer em funcionamento para atender gravações em baixa luminosidade;
- A solução deve possuir diferentes níveis de permissão, definidos através de administrador;
- 3.7.25. Capacidade de Armazenamento local, na viatura, de no mínimo 7 (sete) dias de gravação sem que seja necessário o descarregamento;
- A memória deve ser não removível ou não acessível ao usuário. Isto significa que, caso a memória não acessível ao usuário seja removível, o equipamento deve se dotado de lacres ou outro sistema que impossibilite o acesso ou pelo menos revele violação do equipamento e emita alerta de violação no centro de monitoramento;
- Suportar, no mínimo, os seguintes bit rate de gravação: 480p- 854x480@30FPS; (Gravações de Rotina) e 720p- 1280x720@30FPS; (Gravações de Ocorrências)
- As entradas para conexão externa do tipo USB, HDMI, VGA, dentre outras, desta natureza, que a solução possuir, não poderão permitir que as imagens e configurações da câmera sejam acessadas pelo usuário;
- Possuir GPS integrado;

- Possuir slot para SIM Card ou outra tecnologia de transmissão de dados móveis dedicado ao livestreaming, acionamento remoto, posicionamento global por GPS entre outros recursos;
- Apresentar, na parte externa (superior ou traseira) da câmera, o seu número identificador (ID da câmera), para permitir a identificação rápida e fácil da câmera pelo usuário;
- O equipamento poderá apresentar, em sua superfície externa, nome do fabricante e logomarca de maneira discreta. A logomarca da CONTRATANTE será aplicada ao equipamento por meio de impressão ou adesivo auto colante pela CONTRATADA;
- O arquivo, obrigatoriamente, deverá carregar as seguintes informações consultáveis que podem ser em metadados: identificação da câmera, identificação da viatura, data, hora, minutos, segundos e o número do arquivo;
- Os arquivos já gravados não deverão ser perdidos por falha na alimentação de energia;
- Garantir que os arquivos sejam registrados, codificados e protegidos, sem a possibilidade de exclusão no equipamento;
- Gerar arquivos de LOGs com o histórico de utilização da solução, para possibilitar a informação precisa do que aconteceu, contribuindo para auditar comandos realizados no equipamento, além de permitir a associação dos dados da CVE com as ocorrências;
- Os equipamentos devem conter número de série e ano de fabricação;
- Os equipamentos fornecidos deverão ser próprios para utilização veicular, resistentes a vibrações e acessos indevidos, o gravador veicular deverá ser instalado em local imperceptível ao usuário;
- Para equipamentos que a legislação brasileira exija homologação pelas agências nacionais reguladoras, devem ser apresentados os devidos certificados (exemplo: Homologação Anatel).

ACIONAMENTO REMOTO, LIVE STREAMING E POSICIONAMENTO GLOBAL POR GPS

- A solução apresentada deve permitir a transmissão ao vivo de qualquer viatura para o Centro de Monitoramento da CONTRATANTE e acesso web. A transmissão online pode ser realizada em baixa resolução, adaptável à disponibilidade de banda no momento da transmissão, no entanto, o arquivo original deve ser gravado na memória do gravador veicular e nas resoluções estabelecidas neste projeto;
- A solução deverá manter log de acessos livestreaming (transmissão ao vivo), contendo no mínimo os dados das câmeras e equipamentos acessados, data hora de início e término e usuário do sistema
- A rede de dados para acionamento remoto, transmissão do livestreaming e outras transmissões de dados que se fizerem necessárias para o presente projeto, ficará a cargo da CONTRATADA;
- A solução apresentada deverá permitir o acionamento de gravação no modo ocorrência remotamente, no mínimo, a partir do Centro de Monitoramento da CONTRATANTE, esta exigência poderá ser desenvolvida em até 3 (tres) meses;

- No caso da CONTRATADA depender de licenciamento de software para recepção da transmissão em livestreaming deverá calcular 2 (duas) licenças para cada base elencada no projeto (uma licença para a Base e outra para o Centro de Monitoramento);

O livestreaming somente será utilizado em situações de gerenciamento de crises e/ou fiscalizações pontuais o que significa acionamentos em volume extremamente reduzidos;

- A solução apresentada deverá oferecer obrigatoriamente a localização por satélite de cada viatura com CVE instalado, com intervalos configuráveis, permitindo até 15 (quinze) segundos de intervalo de atualização, com plotagem em mapa interativo, que permita através do próprio mapa efetuar a consulta dos dados das câmeras e da viatura, bem como efetuar o livestreaming e acionamento remoto;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar API dos softwares utilizados na solução para integração com sistemas da CONTRATANTE, no mínimo para posicionamento GPS, livestreaming e metadados, no prazo de até 3 (três) meses após a celebração do contrato;
- O acionamento de ocorrência na CVE deverá gerar alerta visual e sonoro no sistema, permitindo ao Centro de Monitoramento acompanhar a ocorrência, esta exigência poderá ser desenvolvida em até 3 (três) meses;
- O sistema deverá permitir a definição de cercos eletrônicos no mapa, para que através do posicionamento GPS das câmeras, sejam gerados alertas visuais e sonoros no Centro de Monitoramento do seu descumprimento, esta exigência poderá ser desenvolvida em até 3 (três) meses;
- O sistema de cerco eletrônico deverá permitir ainda a configuração de horários e datas específicas para os alertas, bem como atribuir uma ou mais viaturas a um ou mais cercos criados no sistema, deverá ainda permitir o tratamento do incidente do cerco eletrônico, através de comentário da ação efetuada.

LEITURA DE PLACAS

- Solução ofertada deverá contar com licenças para leitura de placas em cada viatura.
- As situações de leitura de placas serão obtidas apenas em modo ocorrência;
- A câmera para recursos de analíticos poderá previsto no presente TR, a fim de aumentar seu grau de acertividades, porém deverá manter em gravação do modo ocorrência os vídeos nos ângulos mínimos definidos no TR, para atender esse item a contratada poderá apresentar câmeras com lentes duplas, varifocais, ou ainda segunda câmera;
- As situações mínimas exigidas para fins de percentuais de acerto em utilização serão
- Leitura de placas de veículos a frente da viatura com distância de no mínimo 5 metros da viatura, ambos parados ou com velocidade relativa de no mínimo 40km/h;
- Leitura de placas em operações policiais, para reconhecimento de caracteres de placas de veículos em afunilamento de uma pista com velocidade relativa de no mínimo 40km/h;
- A leitura de placas deverão ser obtidos a uma distância de no mínimo 5 (cinco) metros da viatura;

- O processamento das imagens para leitura de placas e reconhecimento facial poderão ser realizados na própria câmera ou no gravador veicular;
- A análise comparativa do sistema deverá ser realizada através de banco de dados local, atualizado através de integração com servidor central com periodicidade de (1) uma hora ou quando ocorrer alteração, desde que exista sinal de rede mínima de 4G/LTE (a cargo da CONTRATADA);
- O banco de dados local deverá permitir no mínimo a inserção de no mínimo 20.000 (vinte mil) placas de veículos;
- Dispor de ferramenta de software permitindo o gerenciamento da distribuição da base de dados das pessoas e placas de interesse a partir de um servidor central, a ser instalado na infraestrutura da CONTRATANTE, em máquina virtual do tipo VMWARE, a instalação, manutenção, suporte e qualquer licença necessária ao funcionamento do software de gerenciamento da distribuição da base de dados será fornecida cargo da CONTRATADA, tendo a opção de definição de horário de sincronização entre os servidores ou que as bases de dados possam ser gerenciadas entre servidores de forma individual 1:1 ou em grupo 1:N, ou ainda por padrão 1:TODOS;
- A ferramenta de software centralizado deverá permitir a inclusão de placas de maneira individual atualizando as bases locais;
- O alerta de veículo encontrada no sistema deverá emitir alerta sonoro e visual no terminal de bordo e no centro de monitoramento, informando os dados encontrados bem como a restrição indicada no banco de dados;
- A licença de leitura de placas deverá possuir além do reconhecimento dos caracteres da placa, armazenar marca, tipo de veículo e cor, o percentual mínimo de reconhecimento de caracteres das placas deverá ser igual ou maior que 90% (noventa por cento), certificados pelo fabricante;
- A extração dos atributos veiculares como marca, tipo de veículo e cor podem ser feitas em processamento em nuvem, o OCR da placa e comparação com a base de placas no CVE deve acontecer embarcada na viatura, não dependendo de processamento externo;
- As leituras poderão ser efetuadas em condições noturnas ou diurnas e em movimento, conforme descritos nos itens anteriores.

SÃO EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INSTALADOS EM CADA VIATURA:

| |
|--|
| CÂMERA VEICULAR LPR (LEITURA DE PLACAS VEICULARES) |
| NVR VEICULAR (GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO) |
| TABLET EMBARCADO PARA CONTROLE DO SISTEMA |
| SOFTWARE LICENCIADO PARA GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO |
| LICENÇA ADICIONAL CH LPR |
| CHIP DE DADOS 4G PARA CONECTIVIDADE MÓVEL |
| ARMAZENAMENTO EM NUVEM |

- **VEÍCULO ZERO KM, tipo Picape Marca/modelo de referência (Fiat Strada), ano 2025 ou superior:**
- Cabine estendida;

Administração

- Deverá vir acompanhada do acessório extensor de caçamba;
- Viatura caracterizada;
- No mínimo ano/modelo 2025/2025;
- Zero quilometro;
- Cor predominante branca;
- Capacidade mínima de carga de 650 quilogramas em compartimento de carga traseira;
- Protetor de caçamba;
- Protetor de cárter;
- Motor mínimo de 1.300 cilindradas;
- Bicombustível etanol e gasolina;
- Tanque de combustível com no mínimo 45 litros;
- Pneus média 195/65 inclusive estepe;
- Rodas aro no mínimo 15;
- Jogo tapetes de borracha;
- Airbags frontais;
- Sistema de freios ABS;
- Ar-condicionado quente e frio original de fábrica;
- Sistema de alarme;
- Sensor de estacionamento;
- Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica;
- Acionamento de vidros elétricos nas duas portas originais de fábrica;
- Travas de portas elétricas originais de fábrica;
- Tomada de 12 volts com fácil acesso no painel do veículo original de fábrica;
- Engate para reboque regulamentado pelo INMETRO;
- Barras de proteção na parte superior e nas laterais da caçamba com extensão (Santo Antônio com corrimão);
- Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica original de fábrica;
- Películas fixadas aos vidros com nível de transferência mínima conforme legislação vigente e normas CONTRAN;
- Luz de freio traseira tipo break-light no teto do veículo original de fábrica;
- Sensor de ré;
- Para-choque de impulsão;

- O sistema elétrico deve ser compatível com a exigência da atividade operacional, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, com autonomia de funcionamento

de 06 (seis) horas considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizada), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada.

- Emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura.
- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem;
- **Sinalizador visual:**
 - O sinalizador visual principal deverá ser composto de barra sinalizadora em formato LINEAR, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 70 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo;
 - Construída com base e tampa em policarbonato translúcido (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox.
 - O sistema luminoso deverá ser composto por no mínimo 18 refletores, sendo 07 refletores frontais e 07 refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) LEDs, além de 04 refletores laterais, sendo 02 no lado esquerdo e 02 no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 06 (seis) LEDs por refletor.
 - Os LEDs deverão possuir cor vermelha/rubi, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita.
 - Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc;
 - Cada LED deverá possuir potência mínima de 03 watts e obedecer à especificação a seguir descrita:
 - Cor predominante vermelha;
 - Comprimento de onda de 610 a 630 nm;
 - Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico;
 - Categoria AllnGaP;
 - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg, com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.
 - O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.

- O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A;
- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
- O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;
- Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;
- O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- **Sinalização acústica:**
 - Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.
 - Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.
 - O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene em baixo do sinalizador visual.
 - O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.
 - O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).
 - O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;
 - Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);
- **MÓDULO DE CONTROLE:**
 - O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota do tipo MIKE, a ser instalado no painel frontal do veículo.

- Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.
- O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.
- Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.
- O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:
 - **EMERGÊNCIA:** Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;
 - **RONDA:** Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz;
 - **PARADA:** Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;
 - Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;
 - Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;
 - **RÁDIO:** Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;
 - Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;
 - **DIMER:** altera a intensidade da luz de fundo do painel (para que o produto não fique visível em operações noturnas e/ou não atrapalhe o condutor em condições de baixa luminosidade);
 - **MODO COMBOIO:** Desliga parcialmente as luzes da parte frontal do sinalizador visual ou as luzes da parte traseira do sinalizador visual;
 - **MODO NOITE:** altera a luminosidade do sinalizador visual principal, para cerca de 50% da luminosidade máxima (esta função deve ser automaticamente desligada quando acionada a função EMERGÊNCIA);
 - Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

- **Luzes Auxiliares:**

- Sinalização frontal e traseira, composta de 04 (quatro) módulos distribuídos pela grade frontal (inferior e/ou superior) e tampa traseira, devendo cada módulo possuir no mínimo 03 (três) LEDs, na cor vermelha com comprimento de onda entre 620 e 630 nm.
- Cada LED deve possuir no mínimo 3 Watts de potência.
- Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 05 padrões de "flashes" distintos, alimentados com 12 Vcc, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;
- Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

- **Revestimento dos Bancos:**

- A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos.

- **Revestimento do piso:**

- Material tipo PVC ou equivalente, cor preta, para facilitar limpeza após condições de chuvas.

- **Grafismo:**

- A identificação visual (grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da secretária, através de adesivos nos locais definidos conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante padrão .
- Sobre o grafismo serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo.

- **Película de controle solar:**

- Aplicação de película de controle solar nos vidros laterais e traseiro.

- **Para-choque de impulsão dianteiro e traseiro:**

- Deverá ser instalado para-choque de impulsão dianteiro com proteção dos faróis;
- Deverá ser instalado para-choque de impulsão traseiro em estrutura tubular de 2”;

- **Calha de chuva:**

- Calha de chuva instaladas nas duas portas;



- **VEÍCULO ZERO KM, tipo sedan ano 2025 ou superior:**
 - Motorização no mínimo 1.0 turbo;
 - Carga útil com 05 passageiros;
 - Combustível gasolina/etanol;
 - Air-bag duplo;
 - Alarme antifurto;
 - Sistema de freios com ABS e EBD;
 - Para-choques pintados na cor do veículo;
 - Rodas aro 16”;
 - Ar condicionado original de fábrica;
 - Protetor de cárter;
 - Direção hidráulica/elétrica;
 - Transmissão manual/automática de 5 velocidades mínimas a frente e marcha ré;
 - Trava elétrica nas portas;
 - Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseira;
 - Banco traseiro rebatível;
 - Potência mínima de 115 cv (gasolina) e 125 cv (álcool);
 - Porta malas com capacidade de 370 litros;
 - Comprimento total mínimo de 4.200 mm;
 - Distância entre eixos mínimo de 2.650 mm;
 - Largura total mínima de 1.750 mm;
 - Tanque de combustível mínimo de 45 litros;
- Manual do proprietário e de manutenção em português e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Lei e CONTRAN;
- Os vidros das janelas dianteiras e traseiras deverão vir de fábrica abrindo totalmente;
- Pintura na cor(BRANCA); ou Plotado (Envelopado) no mesmo tom.
- **Película de controle solar:**

Aplicação de película de controle solar nos vidros laterais e traseiro

- **Calha de chuva:**

Calha de chuva instaladas nas quatro portas



GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4 DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Em caso de manutenção dos veículos locados, o prazo para execução do serviço deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após a data do fato, mediante a comunicação junto a CONTRATADA.

Deverá ser fornecido ainda, em caso de quebra das viaturas, o serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas para deslocamento da mesma até o local onde será realizado o serviço de manutenção ou na base da GCM, sem ônus a contratante.

Caso a manutenção do veículo seja superior a 10 (dez) dias úteis, o mesmo deverá ser substituído temporariamente, para que não haja prejuízo nos trabalhos prestados pela Guarda Civil Municipal.

5.5. DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS:

Em caso de acidente, o veículo deverá ser substituído em no máximo 30 (trinta) dias.

Os veículos de substituição deverão ser 0 (zero) Km ou com ano/modelo igual ou superior, quilometragem inferior ou igual ao do veículo a ser substituído, inclusive com as mesmas características e equipamento.

5.6. DA COPARTICIPAÇÃO:

Em caso de acionamento do seguro dos veículos locados, por motivo de acidentes, roubo, furto, incêndio, alagamento, entre outros, haverá uma coparticipação da CONTRATANTE de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a franquia.

Os veículos deverão estar segurados de forma a que, sem prejuízo da coparticipação dita acima, os mesmos possuam cobertura mínima de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais) por danos materiais, pessoais ao condutor e a terceiros, e por danos morais a terceiros.

5.7. ENTREGA TÉCNICA DOS PRODUTOS

Deverá ser realizada a entrega técnica dos veículos, consistindo em esclarecimentos sobre todos os itens tecnológicos integrantes, o uso dos sistemas eletrônicos, incluindo controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, dentre outros que o veículo possua seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada; a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo, frenagem, contemplando não só de forma teórica, mas também ensaios práticos.

A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como Viatura de Patrulhamento Preventivo.

5.8 CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos veículos não poderá sofrer atraso sob hipótese alguma, devendo ocorrer em até de 60 (sessenta) dias, contados após a liberação e envio do pedido de empenho a CONTRATADA.

É necessário o prévio agendamento da entrega do veículo, à Avenida Prudente de Moraes nº 875, Jardim do Estádio CEP: 13.309-300, comunicando à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e/ou 13h às 17h, com o setor responsável.

As despesas de seguros, licenciamento, IPVA, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, ficará por conta da CONTRATADA. Os veículos devem estar acompanhados dos respectivos manuais do fabricante, devidamente traduzidos para o português, se tiverem sido fabricados em outro país.

Não serão aceitos veículos, bem como quaisquer de seus componentes e/ou acessórios remanufaturados ou reconicionados.

As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados pela CONTRATADA, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local, bem como o fornecimento de todos os materiais, peças e componentes necessários, e mão de obra especializada, nas ocorrências relativas à assistência técnica da instalação e dos equipamentos, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a substituir, à suas expensas, no total ou em parte, as peças, partes, acessórios, componentes ou mesmo os equipamentos que apresentarem qualquer irregularidade, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

5.9 CONDIÇÕES GERAIS

- Os veículos deverão estar com todos os equipamentos de série aqui não especificados, porém exigidos pelo CONTRAN.
- Os veículos deverão estar em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores).
- Após a entrega dos veículos locados, será realizada a montagem dos rádios transmissores de comunicação bem como a fixação da antena, por uma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública,

Trânsito, e Mobilidade Urbana, tal instalação poderá ser acompanhada pelo responsável indicado pela empresa detentora do contrato.

- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital.

5.10 APRESENTAÇÃO CATÁLOGO

- As empresas deverão apresentar no certame catálogo do veículo ofertado autênticos ou autenticados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

O gestor do contrato, será o Sr. GCM Subinspetor Alexandro Ricardo de Souza Supervisor do Departamento de Materiais e Meios., o Fiscal do Contrato será o GCM 2º Classe Sr. Sylvio do Nascimento Roux Correa.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 6º Inciso XXII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação e recebimento de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico de licitação com fundamento na hipótese do art. 28, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

- o A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial (sob pena de desclassificação), a marca e o modelo dos equipamentos ofertados e catálogos dos veículos e equipamentos ofertados, incluindo câmeras, software de reconhecimento, NVR veicular e conectividade 4G/5G.

8.2 Exigências de habilitação:

8.2.1 No início da fase de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.2.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3 Documentos de Habilitação

8.3.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.3.2.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.3.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.3.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.3.2.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.2.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual e Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa;

8.3.2.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.3.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.3.2.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.2.2 Qualificação Técnica

8.3.2.2.1 Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, o fornecimento / execução quanto ao objeto solicitado ou de

características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo **do lote**, arredondado pra cima.

8.3.2.3 Qualificação Econômico-financeira

8.3.2.3.1 Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor total estimado da proposta, até a data de apresentação da proposta de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/2021.

8.3.2.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

Entenda-se por “na forma da lei”:

- Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que se está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;
- Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio.
- Apresentar, também Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até (02 duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

| Onde: | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| | ILG = índice de liquidez geral |
| | ILC = índice de liquidez corrente |
| | ISG = índice de solvência geral |
| • $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$ | AT = ativo total |
| • $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ | AC = ativo circulante |
| • $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$ | RLP = realizável a longo prazo |
| | PC = passivo circulante |
| | ELP = exigível a longo prazo |
| | PL = patrimônio líquido |

8.3.2.3.3 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

8.3.2.3.4 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.3.2.4 Da Documentação Complementar

8.3.2.4.1 Superada a fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- Catálogo ou ficha técnica com as especificações técnicas dos LEDs, emitido pelo fabricante, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra nas especificações exigidas;
- Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14);
- Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18);
- Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (FEV19);
- Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20);
- Laudo emitido por entidade acreditada (somente CERTIFICADOS, que sejam emitidos por laboratórios ACREDITADOS pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC), que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (ABR21), SAE J595 (AGO21), SAE J578 (ABR20) e SAE J845 (AGO21);
- Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11;
- Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ABNT NBR IEC 60529/2017 (IP 67);
- Laudos técnicos sobre capacidade de reconhecimento de placas, precisão do OCR e funcionamento do software em diferentes condições ambientais.

8.3.2.5 Da Prova De Conceito

8.3.2.5.1 No mesmo prazo do item 8.4.2.4, a empresa previamente classificada em primeiro lugar, deverá agendar na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, para apresentar a solução automática de reconhecimento e consulta de placas veiculares para a realização da Prova de Conceito (PoC– Proof of Concept) referente às funcionalidades descritas. Software Licenciado para gerenciamento da solução e seus subitens deste Termo de Referência. A prova de conceito e amostra serão testadas e avaliadas por Comissão Técnica, nomeada para este fim, para verificar todas as conformidades, especificações técnicas e quantidades da Solução Integrada ofertada com a descrição do Termo de Referência, sendo preenchido o RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO, conforme o roteiro do **(MODELO ANEXO)**;

8.3.2.5.2 Critério de Análise: serão avaliadas as funcionalidades do item acima, sendo o mesmo de maior importância técnica, a fim de se verificar o atendimento das especificações da Soluçãp de acordo com o Termo de Referência.

8.3.2.5.3. A empresa previamente classificada em primeiro lugar, deverá comprovar através de Prova de Conceito (PoC) que atende as funcionalidades da Plataforma, constantes neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

8.3.2.5.4 Participarão obrigatoriamente da PoC o representante credenciado da empresa previamente classificada em primeiro lugar e membros da equipe técnica do Órgão Requisitante

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9620

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.142.110,40 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos em mapa de preços em anexo.

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------------------|-------|--|----------------|----------------|------------------|
| 01 | 10 | VEÍCULO ZERO KM, tipo SUV, ano 2025 – Conforme descrito no TR. | R\$ 15.182,57 | R\$ 151.825,70 | R\$ 1.821.908,40 |
| 02 | 01 | VEÍCULO ZERO KM, tipo Picape, ano 2025 – Conforme descrito no TR | R\$ 8.216,84 | R\$ 8.216,84 | R\$ 98.602,08 |
| 03 | 02 | VEÍCULO ZERO KM, tipo SEDAN, ano 2025 – Conforme descrito no TR | R\$ 9.233,33 | R\$ 18.466,66 | R\$ 221.599,92 |
| TOTAL: R\$ 2.142.110,40 | | | | | |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Finanças em momento oportuno.

EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

ANEXO I - A
TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento no exercício de minhas atribuições junto à Prefeitura do Município de Itu.

1. Objetivo: Este termo tem como objetivo assegurar que todas as informações confidenciais e dados sensíveis tratados no exercício de minhas funções sejam protegidos contra acessos não autorizados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade conforme os princípios estabelecidos no Decreto nº 4.601 de 19 de outubro de 2022, que regulamenta a Política de Segurança da Informação.

2. Definições: Para os fins deste termo, consideram-se:

- **Confidencialidade:** Garantia de que as informações sejam acessadas e reveladas somente a indivíduos, órgãos, entidades e processos devidamente autorizados.
- **Integridade:** Garantia de que as informações estejam protegidas contra manipulações e alterações indevidas.
- **Disponibilidade:** Garantia de que as informações e os recursos de tecnologia da informação estejam disponíveis sempre que necessário e mediante a devida autorização para seu acesso ou uso.

2. Compromissos do Signatário: Eu me comprometo a:

- Manter sigilo absoluto sobre todas as informações confidenciais e dados sensíveis a que tiver acesso.
- Não divulgar ou permitir que terceiros tenham acesso às informações confidenciais sem a devida autorização expressa.
- Utilizar as informações confidenciais apenas para os fins específicos para os quais fui autorizado(a).
- Adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger as informações confidenciais contra acessos não autorizados.
- Comunicar imediatamente ao meu superior hierárquico qualquer suspeita ou constatação de que informações confidenciais estejam sendo divulgadas ou utilizadas de maneira inadequada.

4. Penalidades: Estou ciente de que a violação das obrigações de confidencialidade estabelecidas neste termo poderá resultar em sanções administrativas, civis e penais, conforme a legislação vigente.

5. Vigência: Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido enquanto perdurar o vínculo funcional do signatário com a Prefeitura do Município de Itu, e mesmo após o término do vínculo, enquanto as informações confidenciais sob responsabilidade do signatário não se tornarem de domínio público.

6. Disposições Finais: Estou ciente e de acordo com todas as disposições contidas neste termo, comprometendo-me a cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Representante Legal)

Nome:

Cargo/Função:

RG:

CPF:

**ANEXO I - B
RELATORIO DE PROVA DE CONCEITO**

TESTE DE ACIONAMENTO REMOTO, LIVE STREAMING E GPS

| Requisito | Atende | Não tende | Obs. |
|---|--------|-----------|------|
| 1. Deverá ser demonstrada uma transmissão ao vivo da solução para o local designado para os testes via conexão LTE da câmera; | | | |
| 2. Deverá ser demonstrado o posicionamento global da viatura no software apresentado; | | | |
| 3. O posicionamento global por satélite deve estar sincronizado com a evidência gravada. | | | |

TESTE DE FUNCIONAMENTO E INTEGRIDADE DA CÂMERA

| Requisito | Atende | Não tende | Obs. |
|---|--------|-----------|------|
| 1. A Câmera frontal deverá apresentar resistência IP67 caso externa e IP54 nas câmeras internas, atestados pelo fabricante, bem como resistente à oxidação, proteção UV se houver partes plásticas e projetadas de modo que não permita o acúmulo de sujeira que possa interferir na captura da imagem; | | | |
| 2. A solução deverá possuir bateria interna que mantenha seu pleno funcionamento independente da descarga ou desconexão da bateria do veículo por período de no mínimo 2(duas) horas, nos casos de desconexão da bateria do veículo; | | | |
| 3. O vídeo foi dividido em arquivos de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 1 (uma) hora. | | | |
| 4. Em condições sem luminosidade a câmera frontal deverá acionar o IR automaticamente, bem como visualizar ambientes de até 10 metros, a câmera interna deverá permitir a visualização de todo o interior da viatura. | | | |

TESTE DE FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE DE LEITURA DE PLACAS

| Requisito | Atende | Não tende | Obs. |
|---|--------|-----------|------|
| 1. Teste de leitura de placas com veículos estacionados a 45º graus. A viatura trafegando a 10 km/h, irá passar por 10 (dez) veículos estacionados. A assertividade deste teste deverá ser de 90% (noventa por cento) em ao menos uma das tentativas. Poderão ser realizadas no máximo 05 (cinco) tentativas, objetivando a obtenção deste índice, que uma vez não alcançado será considerado não atendido. | | | |
| 2. Teste de leitura de placas nas 03 (três) faixas de rolamento a frente da viatura em distâncias entre 3 e 15 metros em deslocamento, um dos três veículos deverá ser uma motocicleta. A assertividade deverá ser de 100% (cem por cento) em ao menos uma das tentativas. Poderão ser | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| realizadas no máximo 05 (cinco) tentativas para obtenção deste índice, que uma vez não alcançado, será considerado não atendido | | | |
| 3. Teste de leitura de placas em alta velocidade. A viatura terá que trafegar numa rodovia/via a 30 km/h, e conseguir ler e reconhecer corretamente a placa de 01 (um) veículo(carro) que estará trafegando. Poderão ser realizadas no máximo 05 (cinco) tentativas para obtenção deste índice, que uma vez não alcançado será considerado não atendido. | | | |
| 4. Teste de leitura de placas em cenário noturno. A câmera deverá demonstrar capacidade de leitura de placas. | | | |
| 5. As leituras de placas executadas pelo sistema móvel devem ser enviadas em tempo real para o sistema de monitoramento . Para este teste considera-se que a viatura estará localizada em ambiente com conectividade 4G. | | | |
| 6. O sistema móvel embarcado deverá demonstrar capacidade de identificar veículos e registrar a placa localmente mesmo sem conectividade. Este teste busca demonstrar que o sistema permanecerá ativo mesmo sem conectividade. | | | |
| 7. Teste de integridade das informações enviados pelo sistema embarcado (coordenadas geográficas, data, hora, placa, imagem, etc.) | | | |
| 8. Inserir uma placa remotamente no sistema para reconhecimento e alerta | | | |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO Nº ____/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

| | | |
|------------------|-----------------------|--------------------|
| LICITANTE: | | |
| END. COMERCIAL: | | UF: |
| CEP: | FONE/FAX: | CONTATO: |
| INSCR. ESTADUAL: | | CNPJ: |
| DATA: | VALIDADE DA PROPOSTA: | PRAZO DE EXECUÇÃO: |

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE (INSERIR O VALOR DE CADA ITEM):

| Item | Quant. | Produto | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total Anual (12 meses) |
|---------------------------------|--------|---|--------------|----------------|--------------|------------------------------|
| 1 | 10 | Veículos tipo SUV'S, conforme este Termo de Referência. | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 2 | 1 | Veículo Picape, conforme este Termo de Referência. | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 3 | 2 | Veículos Sedan, conforme este Termo de Referência. | | R\$ | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO | | | | R\$ | | |

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu
Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2025.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro que, cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como cota de aprendizagem e art. 116 da Lei 14.133/2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____(localidade), ____ de ____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021

À Prefeitura da Estância Turística de Itu
Edital nº/2025 – Pregão Eletrônico nº/2025

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome:
RG e CPF:

ANEXO VII

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Inscrição
Estadual: _____ Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____ : Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____
E-mail institucional: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____ Agência: _____
Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)
Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ADAPTAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUINDO A SOLUÇÃO AUTOMÁTICA DE RECONHECIMENTO E CONSULTA DE PLACAS VEICULARES, COMPREENDENDO EM SISTEMA EMBARCADO COM CONECTIVIDADE MÓVEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO, MANUTENÇÃO VEICULAR, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU.

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal, a Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº ___/2025, Pregão Eletrônico nº ___/2025**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ADAPTAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUINDO A SOLUÇÃO AUTOMÁTICA DE RECONHECIMENTO E CONSULTA DE PLACAS VEICULARES, COMPREENDENDO EM SISTEMA EMBARCADO COM CONECTIVIDADE MÓVEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO, MANUTENÇÃO VEICULAR, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, conforme consta das especificações do Anexo I do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo

estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Oitava deste instrumento.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados entregues após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam o a execução deste instrumento.

2.5. Entregar o objeto deste instrumento, em conformidade com o Anexo I do edital.

2.5. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

2.6. Caberá a **CONTRATADA** comprovar mensalmente a **CONTRATANTE**, as obrigações e deveres trabalhistas inerentes aos serviços contratados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

2.7. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;

2.8. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

2.9. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

2.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

2.11. Fornecer materiais e mão-de-obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento;

2.12. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços;

2.13. Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**;

2.14. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, esta deverá assumir formalmente a responsabilidade e requerer a exclusão do Município na primeira oportunidade de manifestação na referida demanda.

2.15. Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** deverá indenizar de forma regressiva a **CONTRATANTE** que venha a ser incluída no polo passivo e condenada de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas.

2.16. A **CONTRATADA** se obriga a atender de imediato qualquer ordem judicial ou administrativa contra si, provocada por Conselho de Classe, também isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

2.17. Encaminhar para a **CONTRATANTE** após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a relação dos funcionários alocados em cada serviço contratado, devendo manter essa relação atualizada, no caso de substituições de funcionários.

2.18. Encaminhar para a **CONTRATANTE** junto com as notas fiscais/fatura, as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IRRF (se for o caso), até o mês anterior da data da emissão das mesmas.

2.19. Encaminhar cópia da SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social para conferência dos funcionários.

2.20. Caso ocorra a suspensão do desconto referente ao INSS, por força de liminar, apresentar declaração de que está em vigor a liminar.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.
- 3.2. Acusar o recebimento dos materiais, conferindo-os com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I-A do edital.
- 3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores e quantitativos abaixo discriminados:

| Item | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|------------|-----------|----------------|--------------|-------------|
| 01 | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| | | | | | |
| | | | | | |

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço apresentado pela **CONTRATADA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.4. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.5. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em **até 30 (trinta) dias**, mediante apresentação de respectiva Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a realização das entregas, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante.

4.7. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos do § 7º, do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Os preços poderão ser repactuados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns), nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

6.2. A entrega do objeto deste instrumento deverá ocorrer no prazo de até **60 (sessenta) dias**, mediante a assinatura do presente contrato e encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

6.3. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.4. O fornecimento do objeto deste instrumento deverá ser executado em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA EXTINÇÃO CONTRATO

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.3. O presente instrumento poderá ser extinto, de pleno direito pela **CONTRATANTE** quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a **CONTRATADA** será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar o Contrato, deixar de cumprir tal ato.

b) A **CONTRATADA** não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **CONTRATANTE** não aceitar sua justificativa.

7.4 A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a rescisão unilateral do contrato, independente de interpelação judicial, não tendo a contratada no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, arts. 137 a 139, 155, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

7.5. A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Será providenciado pela **CONTRATANTE**, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

12.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal 4.009/23, e suas alterações.

CLÁUSULA XIII – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

13.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

13.2. A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

14.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

14.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

14.6. Fica a Detentora ciente que a assinatura deste Instrumento, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.

14.7. A contrato, os ajustes dele decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma,

em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu,dede de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE
ELISSANDRA APARECIDA DA MOTA
CPF:

EMPRESA
NOME
CPF:

Testemunhas:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

**ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº _____/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itu, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____